



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00480/2014 do Vereador Vavá (PT)

Autores atualizados por requerimento

Ver. VALDECIR CABRABOM (PTB)

Ver. VAVÁ (PT)

"Dispõe sobre a instalação do Sistema de Sinalização Eletrônica para a pessoa portadora de deficiência visual nos meios de Transporte, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os veículos utilizados no sistema de transporte público municipal deverão ser equipados com dispositivo de sinalização destinado ao uso de deficientes visuais.

Art. 2º O dispositivo de sinalização deverá emitir o aviso de aproximação e a sua identificação, que será recebido por receptor próprio.

Art. 3º O Poder Público deverá disponibilizar as pessoas com deficiência visual o receptor de rádio portátil a preço acessível, e promover a distribuição gratuita para quem comprovar não ter condições financeiras de adquiri-lo.

Parágrafo único. Os interessados no receptor de rádio portátil deverão ser previamente cadastrados, demonstrar a deficiência visual e comprovar insuficiência financeira na hipóteses de aquisição gratuita do receptor, nos termos do regulamento.

Art. 4º As disposições da presente Lei deverão ser inseridas no próximo edital de licitação para a concessão de linhas de transporte como condição para funcionamento, especificando o tipo e os padrões do sistema a ser utilizado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/11/2014, p. 117

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.